

Resolução nº 05/DMEC/26 - de 25 de agosto de 2026.
“Dispõe sobre a Homologação da Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Américo de Campos, aprovada em Reunião Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2026, que dispõe sobre a Minuta de Projeto de Lei destinada à instituição do Seminário Anual de Boas Práticas do Magistério no âmbito da Rede Municipal de Ensino”.

**A DIRETORA EXECUTIVA DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DE AMÉRICO DE CAMPOS,** no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação vigente,

CONSIDERANDO a valorização dos profissionais da educação como princípio constitucional do ensino, nos termos do artigo 206, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente no que se refere à valorização, à formação e ao aperfeiçoamento permanente dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada, da reflexão sobre as práticas pedagógicas, da inovação educacional e do compartilhamento de experiências exitosas para o desenvolvimento profissional e para a melhoria da qualidade da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de políticas públicas permanentes destinadas à valorização dos profissionais do magistério e à disseminação de práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem;

CONSIDERANDO o Ofício nº 72/2026 - DMEC, por meio do qual foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação a Minuta de Projeto de Lei que propõe a instituição do Seminário Anual de Boas Práticas do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer da Conselheira Relatora Fabiana Cristina da Silva, que reconheceu o mérito pedagógico, administrativo e institucional da proposta e manifestou-se favoravelmente à aprovação da Minuta de Projeto de Lei;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Américo de Campos, aprovada em Reunião Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2026, que aprovou a Minuta de Projeto de Lei destinada à instituição do Seminário Anual de Boas Práticas do Magistério no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a referida Deliberação reconhece o relevante interesse educacional da iniciativa, especialmente quanto à valorização dos profissionais da educação, ao incentivo à inovação pedagógica, ao compartilhamento de experiências exitosas, ao desenvolvimento profissional contínuo e à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem;

CONSIDERANDO que a efetiva instituição do Seminário Anual de Boas Práticas do Magistério e do Programa de Reconhecimento de Boas Práticas do Magistério dependerá da aprovação da correspondente legislação municipal e de sua posterior regulamentação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **homologada**, no âmbito do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Américo de Campos, a Deliberação do Conselho Municipal de Educação, aprovada em Reunião Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2026, que aprovou a Minuta de Projeto de Lei destinada à instituição do **Seminário Anual de Boas Práticas do Magistério**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A homologação de que trata esta Resolução ratifica a manifestação favorável do Conselho Municipal de Educação quanto ao mérito pedagógico, administrativo e institucional da proposta, observados os fundamentos e as disposições constantes da respectiva Deliberação e do Parecer que a fundamenta.

Art. 3º - Fica igualmente homologada a manifestação favorável do Conselho Municipal de Educação quanto à previsão do **Programa de Reconhecimento de Boas Práticas do Magistério**, como instrumento de valorização profissional, incentivo à produção e à socialização de experiências pedagógicas inovadoras e reconhecimento das práticas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - A presente homologação não implica a instituição imediata do Seminário Anual de Boas Práticas do Magistério ou do Programa de

Reconhecimento de Boas Práticas do Magistério, cuja criação dependerá da aprovação da legislação municipal pertinente, observadas as competências próprias dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º - A estrutura, a organização, os critérios de participação e avaliação, as formas de reconhecimento e as demais condições necessárias à realização do Seminário e à execução do Programa deverão ser estabelecidas na forma da legislação que vier a instituí-los e de sua posterior regulamentação.

Art. 6º - O Departamento Municipal de Educação e Cultura adotará as providências administrativas necessárias ao encaminhamento da Minuta de Projeto de Lei ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para conhecimento, análise e adoção das providências legislativas cabíveis.

Art. 7º - A Deliberação do Conselho Municipal de Educação homologada por esta Resolução passa a integrá-la como **Anexo Único**, para todos os efeitos administrativos.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DMEC, em Américo de Campos, São Paulo – Brasil.
Terça-feira, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

Sueli Pechoto Melo Belila
Diretora Executiva - DMEC.